



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000

Lei n. 1946 de 27 de junho de 2013.

"Concede abono especial aos servidores municipais que menciona e dá outras providências".

O povo do Município de Ilicínea, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono pecuniário especial aos professores municipais, inclusive os contratados por excepcional interesse público, especialistas da educação, diretores de escola e demais profissionais do magistério, em atividade no serviço público municipal ou em licença considerada como de efetivo exercício, na forma da lei.

§ 1º Não farão jus ao abono de que trata o caput deste artigo, os servidores licenciados para tratar de assuntos de interesse particular.

§ 2º Os servidores titulares de dois cargos de professor no Município receberão dois abonos.

§ 3º O abono será pago proporcionalmente, nas hipóteses em que se verificar o exercício do cargo.

Art. 2º O valor do abono será fixado por Decreto do Executivo Municipal, dada a impossibilidade de sua determinação em função da sazonalidade das receitas e não integra para fins de cálculos de benefícios previdenciários.

Parágrafo único. O abono de que trata a presente lei será concedido em conformidade e interesse da administração, atendidas as



normas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação.

Art. 3º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite necessário para fazer face as despesas autorizadas por esta lei.

Art. 4º Os recursos orçamentários para fazer face as despesas autorizadas por esta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 27 de junho de 2013.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

